

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54724802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

L E I N º 5 3 .

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE E CENTRO EDUCATIVO "JOSEFINA LORENZETTI".

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, - = usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 1.994 APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CRECHE E CENTRO EDUCATIVO "JOSEFINA LORENZETTI", estabelecida à Rua Coronel Leite, nº 731, nesta cidade de Borebi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Borebi, 22 de Agosto de 1.994.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 22 de Agosto de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor